



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Secção Regional dos Açores

##### Despacho (extrato) n.º 15167/2014

1 — Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 3 de dezembro de 2014, proferido ao abrigo dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, conjugados com o artigo 99.º, n.º 3, da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, e com o artigo 51.º, n.º 3, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (aprova o Orçamento do Estado para 2014), foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria por parte dos seguintes técnicos superiores juristas:

a) Ana Cristina Bettencourt Melo, portadora do cartão de cidadão n.º 12144812, válido até 31.07.2015, com a posição remuneratória 2.ª e o nível remuneratório 15, pertencente ao Quadro de Ilha de S. Miguel e afeta à Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel — Secretaria Regional da Saúde; e

b) Carlos Filipe Brum Amaral Melo, portador do cartão de cidadão n.º 12769618, válido até 2 de novembro de 2017, com a posição remuneratória 2.ª e o nível remuneratório 15, pertencente ao Quadro de Ilha de S. Miguel e afeto à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, organismo integrado na Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial;

os quais passarão a exercer idênticas funções na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, enquanto serviço de destino, auferindo as mesmas remunerações dos respetivos serviços de origem e com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015.

2 — O acordo dos serviços de origem foi conferido por despachos do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 19-11-2014 (ofício n.º SAI-VPGR/2014/4089, de 20-11-2014), assim como pela confirmação do Secretário Regional da Saúde (ofício n.º SAI-DRS/2014/5584, de 26-11-2014).

04-12-2014. — O Subdiretor-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

208283371

### TRIBUNAL DA COMARCA DOS AÇORES

##### Despacho (extrato) n.º 15168/2014

#### Secções de turno aos sábados/feriados à segunda-feira

Ao abrigo do disposto no § 6.º do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no § 2.º do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, fixo e mando publicar o mapa das secções de turno do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, para realização do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos, para o ano de 2015.

1 — Agrupamento das instâncias locais da ilha Terceira do Tribunal de Turno da Comarca dos Açores:

Data	Instância de turno
3 de janeiro	Praia da Vitória.
10 de janeiro	Praia da Vitória.
17 de janeiro	Angra do Heroísmo.
24 de janeiro	Angra do Heroísmo.
31 de janeiro	Angra do Heroísmo.
7 de fevereiro	Praia da Vitória.
14 de fevereiro	Praia da Vitória.
21 de fevereiro	Angra do Heroísmo.
28 de fevereiro	Angra do Heroísmo.

Data	Instância de turno
7 de março	Angra do Heroísmo.
14 de março	Praia da Vitória.
21 de março	Praia da Vitória.
28 de março	Angra do Heroísmo.
4 de abril	Angra do Heroísmo.
11 de abril	Angra do Heroísmo.
18 de abril	Praia da Vitória.
25 de abril	Praia da Vitória.
2 de maio	Angra do Heroísmo.
9 de maio	Angra do Heroísmo.
16 de maio	Angra do Heroísmo.
23 de maio	Praia da Vitória.
25 de maio	Praia da Vitória.
30 de maio	Angra do Heroísmo.
6 de junho	Angra do Heroísmo.
13 de junho	Angra do Heroísmo.
20 de junho	Praia da Vitória.
27 de junho	Praia da Vitória.
4 de julho	Angra do Heroísmo.
11 de julho	Angra do Heroísmo.
18 de julho	Angra do Heroísmo.
25 de julho	Praia da Vitória.
1 de agosto	Praia da Vitória.
8 de agosto	Angra do Heroísmo.
15 de agosto	Angra do Heroísmo.
22 de agosto	Angra do Heroísmo.
29 de agosto	Praia da Vitória.
5 de setembro	Praia da Vitória.
12 de setembro	Angra do Heroísmo.
19 de setembro	Angra do Heroísmo.
26 de setembro	Angra do Heroísmo.
3 de outubro	Praia da Vitória.
10 de outubro	Praia da Vitória.
17 de outubro	Angra do Heroísmo.
24 de outubro	Angra do Heroísmo.
31 de outubro	Angra do Heroísmo.
7 de novembro	Praia da Vitória.
14 de novembro	Praia da Vitória.
21 de novembro	Angra do Heroísmo.
28 de novembro	Angra do Heroísmo.
5 de dezembro	Angra do Heroísmo.
12 de dezembro	Praia da Vitória.
19 de dezembro	Praia da Vitória.
26 de dezembro	Angra do Heroísmo.

2 — Agrupamento das instâncias da ilha de São Miguel do Tribunal de Turno da Comarca dos Açores:

Data	Secção de turno
3 de janeiro	Ribeira Grande.
10 de janeiro	Vila Franca do Campo.
17 de janeiro	Ponta Delgada.
24 de janeiro	Ponta Delgada.
31 de janeiro	Ponta Delgada.
7 de fevereiro	Ribeira Grande.
14 de fevereiro	Vila Franca do Campo.
21 de fevereiro	Ponta Delgada.
28 de fevereiro	Ponta Delgada.
7 de março	Ponta Delgada.
14 de março	Ribeira Grande.
21 de março	Vila Franca do Campo.
28 de março	Ponta Delgada.
4 de abril	Ponta Delgada.
11 de abril	Ponta Delgada.
18 de abril	Ribeira Grande.
25 de abril	Vila Franca do Campo.
2 de maio	Ponta Delgada.

Data	Secção de turno
9 de maio	Ponta Delgada.
11 de maio	Ponta Delgada.
16 de maio	Ribeira Grande.
23 de maio	Vila Franca do Campo.
25 de maio	Ponta Delgada.
30 de maio	Ponta Delgada.
6 de junho	Ponta Delgada.
13 de junho	Ribeira Grande.
20 de junho	Vila Franca do Campo.
27 de junho	Ponta Delgada.
4 de julho	Ponta Delgada.
11 de julho	Ponta Delgada.
18 de julho	Ribeira Grande.
25 de julho	Vila Franca do Campo.
1 de agosto	Ponta Delgada.
8 de agosto	Ponta Delgada.
15 de agosto	Ponta Delgada.
22 de agosto	Ribeira Grande.
29 de agosto	Vila Franca do Campo.
5 de setembro	Ponta Delgada.
12 de setembro	Ponta Delgada.
19 de setembro	Ponta Delgada.
26 de setembro	Ribeira Grande.
3 de outubro	Vila Franca do Campo.
10 de outubro	Ponta Delgada.
17 de outubro	Ponta Delgada.
24 de outubro	Ponta Delgada.
31 de outubro	Ribeira Grande.
7 de novembro	Vila Franca do Campo.
14 de novembro	Ponta Delgada.
21 de novembro	Ponta Delgada.

Data	Secção de turno
28 de novembro	Ponta Delgada.
5 de dezembro	Ribeira Grande.
12 de dezembro	Vila Franca do Campo.
19 de dezembro	Ponta Delgada.
26 de dezembro	Ponta Delgada.

3 — Nos municípios das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Faial, Pico e Flores, o tribunal de turno é assegurado na instância local correspondente do Tribunal, em Vila do Porto, Santa Cruz da Graciosa, Velas, Horta, São Roque do Pico, e Santa Cruz das Flores, respetivamente.

19 de novembro de 2014. — O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca dos Açores, *José Francisco Moreira das Neves*.

208283663

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

### Despacho (extrato) n.º 15169/2014

Licenciado Domingos Soares Brandão, procurador da República, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

3 de dezembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208285283



## PARTE E

### CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Édito n.º 560/2014

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 314,05, constituído por Maria Lurdes Júlio Claro Campos Martins, sócia desta Caixa n.º 23088, falecida em 18/09/2011 e legado a Maria Cristina Claro Campos Martins e a Maria Manuela Claro Campos Martins, desconhecendo-se os seus parapeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando as beneficiárias referidas, ou em caso de falecimento destas, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

14/11/2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

308255783

#### Édito n.º 561/2014

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 158,99, constituído por Maria Lurdes Pereira Oliveira, sócia desta Caixa n.º 23470, falecida em 28/12/2013 e legado a Pedro José Oliveira Pereira, a pagar uma décima parte do subsídio em cada mês e se tiver mais filhos, estes receberão igualmente quantias nas mesmas condições, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

20 de novembro de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

308264709